

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 6/2018 - IL**

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**Processo Nr.: 77/2018
Data: 13/04/2018**

Folha: 1/2

Fornecedor: IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA Código: 6811
Endereço: RUA DR. JOSE DE MIRANDA RAMOS, Nº 51
Cidade: Xanxerê - SC
CNPJ: 83.855.973/0001-30 **Inscrição Estadual:**

Objeto da Compra: Contratação de empresa para prestação de serviço de relocação com substituição de postes, rede de baixa tensão, e rede de média tensão, na Rua Aparício Julio Farrapo, nº 345, Biarro Bortolon, no município de Xanxerê-SC, com a empresa Iguazu Distribuidora de Energia Elétrica Ltda. Conforme Itens e Quantidades constantes no Orçamento anexo ao processo.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	UN	Prestação de Serviço de Relocação com substituição de postes, rede de baixa tensão, e rede de média tensão, na Rua Aparício Julio Farrapo, nº 345, Biarro Bortolon, no município de Xanxerê-SC, com a empresa Iguazu Distribuidora de Energia Elétrica Ltda. (1-1-42193)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Obras Transportes e Engenharia de Xanxerê-SC, justifica a realização dos serviços pela necessidade de alargamento da via, para melhor fluxo de veículos devido aos pólos atrativos.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A Iguazu Distribuidora de Energia Eletrica LTDA, é a concessionária do serviço público de energia elétrica no Município.

Xanxerê, 13 de Abril de 2018

AVELINO MENEGOLLA
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 6/2018 - IL**

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**Processo Nr.: 77/2018
Data: 13/04/2018**

Folha: 2/2

13/04/2018

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Xanxerê, 13 de Abril de 2018

AVELINO MENEGOLLA - PREFEITO MUNICIPAL

Valor da Despesa: 8.904,66 (oito mil novecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos)

Pagamento.....: CONFORME DECRETO ADM 002/2018